



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 95.561.809/0001-07

INDICAÇÃO nº 012/2026

Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte indicação:

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Justificativa

A VEREADORA que esta subscreve, vem indicar ao Executivo Municipal, seja verificado da possibilidade de estar IMPLANTANDO meios adequados para fortalecer a proteção e o atendimento às vítimas de violência, promovendo a articulação entre a Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e demais integrantes da rede de proteção, respeitadas as competências de cada órgão.

Sabe-se que a violência contra a mulher constitui grave violação dos direitos humanos e representa um problema social que exige atuação integrada e permanente do Poder Público e de toda a sociedade.

As mulheres vítimas de tentativa de feminicídio encontram-se, muitas vezes, em situação de extrema vulnerabilidade física, psicológica, social e econômica, necessitando de atendimento especializado e acompanhamento contínuo após a ocorrência da violência.

Nesse sentido, sugere-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a possibilidade de implementar ou fortalecer as seguintes ações:

- I – garantir o acolhimento humanizado e prioritário às mulheres vítimas de tentativa de feminicídio e de violência doméstica e familiar;
- II – assegurar o encaminhamento das vítimas aos serviços da rede municipal de Assistência Social, Saúde e demais políticas públicas necessárias;
- III – promover acompanhamento psicossocial especializado às vítimas e, quando necessário, aos seus filhos e dependentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 95.561.809/0001-07

- IV – Fortalecer a articulação da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município;
- V – Garantir orientação às vítimas acerca de seus direitos e dos mecanismos legais de proteção, incluindo as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- VI – Avaliar a possibilidade de estabelecer fluxo municipal de atendimento e encaminhamento das mulheres vítimas de violência grave, incluindo situações de tentativa de feminicídio;
- VII – promover ações de prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher, o feminicídio e os canais de denúncia e proteção;
- VIII – desenvolver ações de capacitação e formação continuada dos profissionais que atuam diretamente no atendimento às mulheres em situação de violência;
- IX – Avaliar, conforme a disponibilidade orçamentária e as competências municipais, a possibilidade de oferecer ou articular mecanismos de apoio emergencial às vítimas em situação de risco e vulnerabilidade social;
- X – Fortalecer as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais órgãos integrantes da rede de proteção, visando à construção de políticas públicas permanentes de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de garantir que nenhuma mulher vítima de violência grave seja deixada sem atendimento, proteção ou acompanhamento, especialmente após sobreviver a uma tentativa de feminicídio.

A proteção da vida e da dignidade das mulheres deve ser uma prioridade das políticas públicas. O enfrentamento à violência exige ações integradas, acolhimento humanizado, prevenção, responsabilização dos agressores e garantia de condições para que as vítimas possam reconstruir suas vidas com segurança e dignidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 95.561.809/0001-07

A Vereadora, abaixo-firmado, vem requerer que seja oficiado o Executivo Municipal, para que tome as providências necessárias à respectiva implementação, o mais breve possível.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

ZILDA OLIVEIRA PROFÍRIO

Vereadora

Assinantes



Zilda Oliveira Porfírio

Assinou em 03/08/2026 às 19:59:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Zilda Oliveira Porfírio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MP7-81P-DVG-8RZ